



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
GABINETE DO PREFEITO



Of. nº 655/15-SEG.

Camaquã, 29 de dezembro de 2015.

À
Coordenação- Geral de Normas de Contabilidade aplicadas à Federação
MF
S T N
Brasília - DF

Senhor Coordenador:

Vimos através deste, encaminhar cópia do Decreto nº 19.044/2015 que altera o Decreto nº 15.155/2012 e revoga o Decreto nº 18.016/2014, o qual institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP.

Limitados ao exposto, colhemos a oportunidade para renovar nossa consideração e reconhecimento.

Atenciosamente,

CAMAQUÃ
TERRA *faz* *luta* *cria* *milha*
João Carlos Fagundes Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 19.044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 15.155/2012, que institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

JOÃO CARLOS FAGUNDES MACHADO, Prefeito de Camaquã, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 15.155 de 29 de março de 2012, que instituiu o cronograma de execução das atividades a serem implementadas no âmbito do município para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP passa a vigorar na forma do Anexo Único a este Decreto. *h*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º Até o dia 31 de dezembro de 2015, este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal www.camaqua.rs.gov.br, e enviado à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Ofício endereçado à Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação ou pelo correio eletrônico consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 18.016, de 17 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 23 de dezembro de 2015.

JOÃO CARLOS FAGUNDES MACHADO
PREFEITO DE CAMAQUÃ

Registre-se e Publique-se.

ELIZETE ROCKE PETERS
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.
BSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS
E ESPECÍFICOS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS

1. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAMENTO DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DAS PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.

Descrição da Ação	Cronograma de Implantação e Responsável pela implementação
1.1 Análise da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, identificando os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, e as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador contábil, além de situações relacionadas ao lançamento dos tributos, notificações etc. possibilitando, assim, o reconhecimento dos créditos tributários.	2016 Setor Tributário
1.2 Averiguação, pelo Setor de Tributação, do lançamento dos tributos segundo as normas legais, quanto a eventuais ajustes necessários, possibilitando, assim, não só o reconhecimento como a mensuração dos créditos tributários.	2016 Setor Tributário
1.3 Elaboração, pelo Setor de Tributação, de relatórios mensais dos lançamentos realizados e respectiva movimentação, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para viabilizar o registro contábil dos créditos tributários, por competência.	2016 Setor Tributário

H Q



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



1.4 Revisão geral do cadastro de contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se, consequentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos aos devidos ajustes nos demonstrativos contábeis.	2016 Setor Tributário
1.5 Adoção de rotinas para o encaminhamento tempestivo ao Setor de Tributação, de informações oriundas dos diversos Setores que executam ações das quais resultam créditos de natureza não tributária, tais como prestação de serviços a particulares, aluguéis, indenizações, restituições e outros valores retornáveis, para fins de reconhecimento e mensuração dos créditos não tributários.	2016 Sec. Mun. da Agricultura Sec. Especial de Governo Sec. Mun. da Fazenda Sec. Mun. do Meio Ambiente Sec. Mun. da Infraestrutura Sec. Mun. da Saúde
1.6 Elaboração de relatórios mensais, pelo Setor de Tributação, dos registros de créditos realizados e encaminhamento ao Setor de Contabilidade, para viabilizar o registro contábil dos créditos não tributários, por competência.	2016 Setor Tributário
1.7 Levantamento geral de todos os créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, pelo Departamento Tributário confrontando-os com a revisão geral do cadastro de contribuintes, identificando-se eventuais créditos inconsistentes, ajustando-os a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos tidos como prescritos ou irrecuperáveis, promovendo-se assim a exata mensuração do montante inscrito em dívida ativa.	2016 Setor Tributário

4

Q



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



1.8 Elaboração, pelo Setor Tributário de relatório pormenorizado dos créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme acima, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade, para promoção dos devidos ajustes, com acréscimos ou reduções, nos créditos registrados nos demonstrativos contábeis, em especial no Balanço Patrimonial do Município, havendo, assim, a exata evidenciação dos créditos a receber por conta da Dívida Ativa.	2016 Setor Tributário
1.9 Adequação de rotinas e sistemas para viabilizar, mensalmente, em registros específicos, as atualizações promovidas na Dívida Ativa, tais como multas, juros e atualização monetária, propiciando a exata mensuração desses créditos.	2016 Setor Tributário
1.10 Elaboração de relatório sintético mensal, pelo Departamento de Tributação, contendo informações pormenorizadas de toda a movimentação ocorrida na Dívida Ativa (inscrições, atualizações, baixas, etc.), encaminhando-o ao Setor de Contabilidade, para fins de registro contábil.	2016 Setor Tributário
1.11 Adoção, pelo Setor Contábil, de rotina para a segregação dos créditos inscritos na dívida ativa no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo.	2016 Setor de Contabilidade
1.12 Adoção, pelo Setor Contábil, de rotina para o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa (Provisão para Perdas da Dívida Ativa).	2016 Setor de Contabilidade
1.13 Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Departamentos, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, especialmente para Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, a fim de que o Departamento de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência.	2016 Setor de Contabilidade Setor de Pessoal

H
P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



1.14 Elaboração de relatórios mensais, pelos diversos órgãos que integram a Administração Municipal, identificando todas as obrigações assumidas, inclusive as decorrentes de sentenças judiciais (Precatórios e RPVs), independentemente do empenho da despesa correspondente, e encaminhando-os ao Setor Contábil para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dessas obrigações.	2016 Assessoria Jurídica
1.15 Realização de ajustes nos registros contábeis de todos os compromissos de dívida do Município, tais como empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e outros compromissos, evidenciando-os em contas do Passivo Circulante e/ou Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme a exigibilidade dos mesmos.	2015 Setor de Contabilidade
2. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação e Responsável pela implementação
2.1. Instituição de Comissão específica para: a) promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando-os com os registros existentes; b) elaboração de relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; c) promoção da reavaliação dos bens a preços de mercado, ou a valor recuperável.	2019 Setor de Patrimônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



2.2 Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle de patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis.	2019 Setor de Patrimônio
2.3 Adequação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens móveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens móveis.	2019 Secr. Mun. da Fazenda Setor de Patrimônio
2.4 Instituição de Comissão específica, para: a) promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros atuais; b) levantamento junto Registro de Imóveis, da situação jurídica desses imóveis e promovendo, se for o caso, as averbações pertinentes; c) adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros promovendo-se as incorporações e baixas em razão do levantamento promovido; d) efetuar a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável; e) elaborar, ao final dos trabalhos, relatório(s) específico(s), detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis do Município.	2019 Secr. Mun. da Administração Setor de Patrimônio
2.5 Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle patrimonial dos Bens Imóveis, bem como a possibilidade de averiguação periódica de incorporação e baixa desses bens.	2019 Secr. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



2.6 Adequação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens imóveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações e baixas dos bens imóveis.	2019 Secr. Mun. da Administração
2.7 Adoção pelo Setor de Patrimônio de procedimento específico visando a: a) identificação de possíveis bens intangíveis, tais como marcas, direitos e patentes industriais, e direitos sobre uso de bens imóveis, que componham o patrimônio do Município; b) mensuração e registro contábil dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração.	2019 Secr. Mun. da Administração Setor de Patrimônio
3. REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação e Responsável pela implementação
3.1 Adoção de procedimento específico, junto ao Controle de Patrimônio, que vise a identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade, principalmente daqueles independentes da execução orçamentária, a exemplo das superveniências e insubsistências ativas e passivas.	2019 Secr. Mun. da Administração Setor de Patrimônio

7

Q



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



3.2 Implementação de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	2019 Secr. Mun. da Administração Setor de Patrimônio
3.3 Elaboração de relatório técnico e edição de ato normativo estabelecendo a tabela padrão da vida útil e respectivas taxas anuais de depreciação dos bens móveis.	2019 Setor de Contabilidade Setor de Patrimônio
3.4 Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, identificando os ajustes decorrentes de depreciação, amortização e exaustão, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para o correto registro contábil e evidenciação desses ajustes nas peças contábeis do Município.	2019 Setor de Patrimônio
4. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAMENTO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
Adequar os procedimentos adotados para atender ao MCASP	2022
5. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
Adequar os procedimentos adotados para atender ao MCASP	2019

H Q



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



**6. APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS – PCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO
PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS**

Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
Adequar os procedimentos adotados para atender ao MCASP	Desde 2014

**7. NOVOS PADRÕES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADOS
AO SETOR PÚBLICO – DCASP**

Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
Adequar os procedimentos adotados para atender ao MCASP	Desde 2014

**8. DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

Descrição da Ação	Cronograma de Implantação e Responsável pela implementação
8.1 Efetuar o levantamento das participações do Município no patrimônio de outras entidades, especialmente em Consórcios Públicos, para fins de registro contábil.	2019 Secr. Mun. da Fazenda Setor de Contabilidade

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



8.2 Relatório:

- a) Com o levantamento geral dos materiais em estoque no almoxarifado, confrontando-os com os registros existentes;
- b) Relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos materiais estocados e respectivos valores.

2019

Secr. Mun. da Administração

Setor de Almoxarifado

8.3 Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos, visando ao controle de almoxarifado e a possibilidade de averiguação periódica das entradas, saídas e saldos em estoque.

2019

Secr. Mun. da Administração

Setor de Almoxarifado

8.4 Implantação de sistema informatizado para o controle de estoques, que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro e evidenciação das entradas e saídas de almoxarifado.

2019

Secr. Mun. da Administração

Setor de Almoxarifado

7 A